



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2296, ano 48, de 14 de maio de 2026

### ATAS E RESOLUÇÕES

#### RESOLUÇÃO CMDPI Nº 001/2026

Dispõe sobre a aprovação e publicação do Plano Municipal da Pessoa Idosa do Município de Dona Inês e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DO MUNICÍPIO DE Dona Inês,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 536/2009 e considerando a deliberação da reunião extraordinária realizada em 14 de maio de 2026, registrada em ata nº 101.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Dona Inês, com vigência para o período de 2026 a 2029.

**Art. 2º** O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa estabelece diretrizes, objetivos, metas e ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa no âmbito municipal.

**Art. 3º** Fica autorizada a publicação do referido Plano no Diário Oficial do Município e nos meios oficiais de divulgação da Prefeitura Municipal de Dona Inês.

**Art. 4º** O acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do Plano serão realizados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, em articulação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos competentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Inês, 14 de maio de 2026

Luana Cristina Delfino Moreira  
**Presidente do CMDPI**  
354.046.058-63

João de Deus Oliveira de Lima  
**Secretário Executivo do CMDPI**  
697.882.274-49

#### ATA DA 100ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE DONA INÊS/PB.

No dia doze do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às dezesseis horas, na sala dos conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizada na Avenida Manoel Pedro, nº 286 – centro, neste município de Dona Inês/PB, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) – Gestão 2025/2026, reuniu-se, mediante convocação prévia da presidente, para discutir a seguinte pauta: *Acolhida aos conselheiros; leitura e aprovação da ata da reunião anterior; relatório situacionais dos idosos institucionalizados no abrigo Bom Pastar (Belém/PB); Aprovação do calendário de reuniões mensais para o ano de dois mil e vinte e seis; Nomeação da nova mesa diretora e Palavra aberta.* Estiveram presentes o(a)s conselheiro(a)s: **Luana Cristina Delfino Moreira** (Titular, Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Art. 38, Inciso VII da Lei Municipal nº 904/2022); **João de Deus Oliveira de Lima** (Titular, Representante do Departamento de Meio Ambiente); **Rosa Lídia Toscano da Silva** (Titular, Representante do Grupo





## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2296, ano 48, de 14 de maio de 2026

de Convivência dos Idosos); **Maria Nilma Pereira Borges** (Titular, Representante das Entidades Religiosas); **Niedja Raissa dos Santos Macedo Lima** (Titular, Representante dos Trabalhadores do SUS) e **Telma Lúcia da Silva** (Suplente, Representante das Entidades Religiosas). A Presidente, senhora Luana Moreira, declarou oficialmente a abertura dos trabalhos da mesa diretora do conselho, acolhendo cordialmente os presentes. Em seguida, passou a palavra ao Secretário, para que procedesse a leitura da Ata da reunião anterior. Após a leitura, a referida Ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes. Retomando a palavra a presidente apresentou os relatórios circunstanciados dos idosos de nosso município que estão no abrigo "Bom Pastor", na cidade de Belém/PB. Em seguida, a presidente fez comentários em relação a indicação de novos representantes, por parte das secretarias e sociedade civil organizada, para a composição do novo conselho do idoso, e consequentemente, formação da nova mesa diretora. Dando continuidade, foi discutido entre os conselheiros presentes, a possibilidade de se eleger a diretoria para o exercício de dois mil e vinte e seis, com membros representantes da sociedade civil organizada. *Sugeriu, ainda, um planejamento para investimentos dos recursos do Fundo Municipal do Idoso, para o custeio de ações voltadas a referida categoria, durante o ano em curso.* Em seguida, a presidente Luana Moreira, facultou a palavra sendo que nenhum conselheiro quis fazer uso da mesma. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos os participantes e declarou encerrada a reunião. Eu, **João de Deus Oliveira de**

**Lima**, secretário, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, pela presidente e demais presentes.

\_\_\_\_\_  
**JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA –**  
SECRETÁRIO.

\_\_\_\_\_  
**LUANA CRISTINA DELFINO MOREIRA –**  
PRESIDENTE.

\_\_\_\_\_  
**MARIA NILMA PEREIRA BORGES -**  
CONSELHEIRA

\_\_\_\_\_  
**ROSA LÍDIA TOSCANO DA SILVA -**  
CONSELHEIRA

\_\_\_\_\_  
**NIEDJA RAISSA DOS SANTOS MACEDO LIMA –**  
CONSELHEIRA.

\_\_\_\_\_  
**TELMA LÚCIA DA SILVA – CONSELHEIRA.**

*\*via física original assinada*

1. **ATA DA 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ**
2. **INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**
3. **DE DONA INÊS/PB.**
- 4.
- 5.
6. No dia quatorze de maio, às duas horas, na sala de
7. conselhos, situada na sede da Secretaria de
8. Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Manoel
9. Pedro nº 286, Bairro: Centro, Município de Dona Inês-
10. PB. O Comitê Intersetorial do Programa Bolsa Família,
11. nomeados através da portaria nº 293/2025, reuniu-se
- 12.
- 13.
- 14.





## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2296, ano 48, de 14 de maio de 2026

15. por meio de convocação, para tratar das pautas  
16. relacionadas à gestão, acompanhamento e  
17. monitoramento do Programa no âmbito municipal.  
18. Estiveram presente os conselheiro: representantes da  
19. Secretaria de Desenvolvimento Social - **Amadeus**  
20. **Rodrigues dos Santos** (titular); **Joana d'Arc de Lima**  
21. **Felício** (suplente); representante da Secretaria  
22. Municipal de Saúde - **Edjamara Neves da Fonseca**  
23. (titular); representantes da Secretaria Municipal de  
24. Educação - **Clodoval Justino de Araújo Junior**  
25. (titular); **Raquel Oliveira Marcolino**-(Convidada)  
26. Conselheira do Conselho Municipal de Assistência  
27. Social- CMAS.O Presidente, o senhor Amadeus  
28. Rodrigues, declarou aberto os trabalhos da mesa  
29. diretora do Comitê Intersetorial, acolhendo cordialmente  
30. os presentes e ressaltando a importância da  
31. participação e do compromisso coletivo nas discussões  
32. e ações a serem realizadas. Em seguida, esclareceu  
33. aos membros os assuntos abordados em pauta:  
34. **Informes gerais acerca do Programa Bolsa Família**  
35. **no Município; Com destaque para o**  
36. **acompanhamento das condicionalidades (Saúde e**  
37. **Educação)** Apresentando: entrega dos mapas de  
38. acompanhamento da saúde aos ACS, referente a  
39. primeira vigência do ano para que sejam devidamente  
40. preenchidos com as informações referente ao bolsa  
41. família na saúde; participação em reunião com os pais  
42. de alunos beneficiários do Programa Bolsa Família na  
43. Escola Professora Maria da Paz, no dia 06 de maio;  
44. Diálogo no setor do Cadastro Único/Programa Bolsa  
45. Família com responsáveis familiares em fase de  
46. advertência com intuito da prevenção de possível  
47. bloqueio, suspensão, ressaltando a importância do  
48. cumprimento dos compromissos assumidos pelas

66. famílias beneficiárias especificamente quanto a  
67. frequência escolar, promovendo esclarecimentos e  
68. diálogo acerca dos direitos, deveres e da importância do  
69. acompanhamento familiar para a manutenção do  
70. benefício. Ademais é dada palavra facultada e  
71. finalizando a reunião, a mesa diretora agradece a  
72. presença de todos. Por nada mais haver a tratar, deu-se  
73. por encerrada a reunião e eu, **Vanessa Silva de Araújo**,  
74. secretária executiva deste conselho, lavrei a presente  
75. ata que segue assinada por mim e pelos demais  
76. presentes.

---

**Vanessa Silva de Araújo** – Secretária Executiva

---

**Amadeus Rodrigues dos Santos** – (Presidente)  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

---

**Joana Darc de Lima Felício** – (Suplente) Secretária  
Municipal de Desenvolvimento Social

---

**Edjamara Neves da Fonseca** – (Titular)  
Representante da Secretaria Municipal de Saúde

---

**Clodoval Justino de Araújo Junior** – (Titular)  
Representante da Secretaria Municipal de Educação

---

**Raquel Oliveira Marcolino**-(Convidada) Conselheira  
do CMAS

Dona Inês, 14 de maio de 2026.





## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2296, ano 48, de 14 de maio de 2026

\*via física original assinada

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº: 0216/2026  
Processo Nº: 1793/2026  
Registro CGM Nº: 26-00274-4

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, ADJUDICO o objeto Locação de mini trio elétrico para as atividades de mobilização da Campanha Faça Bonito, em alusão ao 18 de Maio, dos programas e serviços socioassistenciais de Dona Inês/PB., referente a DISPENSA Nº 0216/2026 em favor de JOSE PEREIRA DE SOUZA (CNPJ: 12.878.533/0001-50) R\$ 1.500,00 nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei.

HOMOLOGO a licitação, referente a DISPENSA Nº 0216/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de DISPENSA, no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.



Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato.

DONA INÊS, 14 de maio de 2026.

**HELOÍSA JUSTINO DA COSTA TEIXEIRA ARAÚJO**  
SECRETÁRIA

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
**ADITIVO**  
Número 2  
Tipo VALOR  
Assinatura 15/04/2026  
Vigência 15/04/2026 A 31/12/2026  
Valor Atualizado: 155.980,40

CONTRATO (antes do Aditivo)  
Número 0216/2025  
Processo Nº 0138/2025  
Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS-PB  
Contratado EGTUR & VIAGENS LTDA  
Fundamento Legal PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0022/2025  
Objeto CONTRATAÇÃO DE VEICULOS COM MOTORISTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ESTUDANTES DO MUNICIPIO DE DONA INÊS, DURANTE O ANO LETIVO 2026.  
Vigência 15/04/2026 A 31/12/2026  
Valor Original 72.080,80  
Valor Atualizado: 155.980,40

**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
Nº do Contrato: 0191/2026  
Processo Nº: 0585/2026  
Registro CGM Nº 26-50269-1



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2296, ano 48, de 14 de maio de 2026

Contratante SECRETARIA MUN.DE  
OBRAS,SERV.PÚBL.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
Contratado JANDEMBERG MIRANDA DE SOUZA  
Fundamento Legal DISPENSA Nº 0093/2026  
Objeto CONTRATAÇÃO DE 2000 (DOIS MIL) HORAS  
MÁQUINAS DE TRATOR DE PNEU 4x2 OU 4x4, PARA  
PRESTAR SERVIÇO NO CORTE DE TERRAS PARA OS  
AGRICULTORES DO MUNICÍPIO. VIA DECRETO DE  
EMERGÊNCIA Nº 441/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026  
Assinatura 25/03/2026  
Vigência 25/03/2026 A 31/12/2026  
Valor 55.000,00

**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº do Contrato: 0292/2026  
Processo Nº: 1717/2026  
Registro CGM Nº 26-50270-4  
Contratante SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Contratado GR8 SERVIÇOS DE T. I. LTDA  
Fundamento Legal INEXIGIBILIDADE Nº 0012/2026  
Objeto Contratação de empresa especializada no  
fornecimento de plataforma tecnológica Mobby, com o  
objetivo de oferecer serviços digitais de atendimento ao  
cidadão, comunicação, transparência, interação e gestão  
inteligente em WEB, disponibilizando um aplicativo mobile  
como instrumento de agilidade e praticidade,  
proporcionando redução de custos e um atendimento  
diferenciado para a Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB.  
Assinatura 11/05/2026  
Vigência 11/05/2026 A 11/05/2027  
Valor 63.792,00

**ANTÔNIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO**  
PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS  
**AVISO DE DISPENSA**

**DISPENSA Nº: 0237/2026**  
Processo Nº: 2128/2026

CNPJ: 08.782.146/0001-48  
Endereço: Av. Major Augusto Bezerra, 02 - centro. CEP 58228-000  
E-mail: gabinete@pmdonaines.pb.gov.br



<https://transparencia.pmdonaines.pb.gov.br/category/diario-oficial/>  
Disponível em:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, torna público que fará realizar Processo de Dispensa para Serviços, dando conhecimento aos interessados do objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de fardamento para atender às necessidades dos servidores da Secretaria de Administração e Finanças do município de Dona Inês-PB., em conformidade com o § 3º art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Os interessados em participar do processo, deverão enviar suas propostas até o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis após a publicação, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS, situada na Av. Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - CEP: 58.228-000 - DONA INÊS - PB.

DONA INÊS, 14 de maio de 2026.

**GABRIEL VICTOR RODRIGUES DE SOUSA**  
SECRETÁRIO

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### ADJUDICO E HOMOLOGO

**DISPENSA Nº: 0016/2026**

**Processo Nº: 0018/2026**

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem em Brasília/DF, destinados aos Vereadores da Câmara Municipal de Dona Inês-PB, visando a participação na XXVII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, no período de 16 a 21 de maio de 2026. A contratação compreende 02(duas) unidades de acomodação do tipo duplo, incluindo café da manhã e taxas hoteleiras**, referente a DISPENSA nº 0016/2026 em favor de ITALO LEITE DOS SANTYOS DE LIMA com nome fantasia JACOB TURISMO E VIAGENS (CNPJ: 45.956.980/0001-39) R\$ 7.000,00, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida Lei. **HOMOLOGO** a licitação, referente a DISPENSA Nº 0016/2026, feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores. Tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela(s) empresa(s) vencedora(s), constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições



# DIÁRIO OFICIAL

**MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)**

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

## ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

**DOM nº 2296, ano 48, de 14 de maio de 2026**

estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação referente ao processo de Dispensa, no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021. Fica convocado(s) o(s) licitante(s) vencedor(s) no período de 05 (cinco) dias úteis, para as assinatura(s) do(s) termo(s) de contrato quando houver.

DONA INÊS, 14 de maio de 2026.

RHUAN RIBEIRO DE ARAUJO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

**\*via física original assinada**





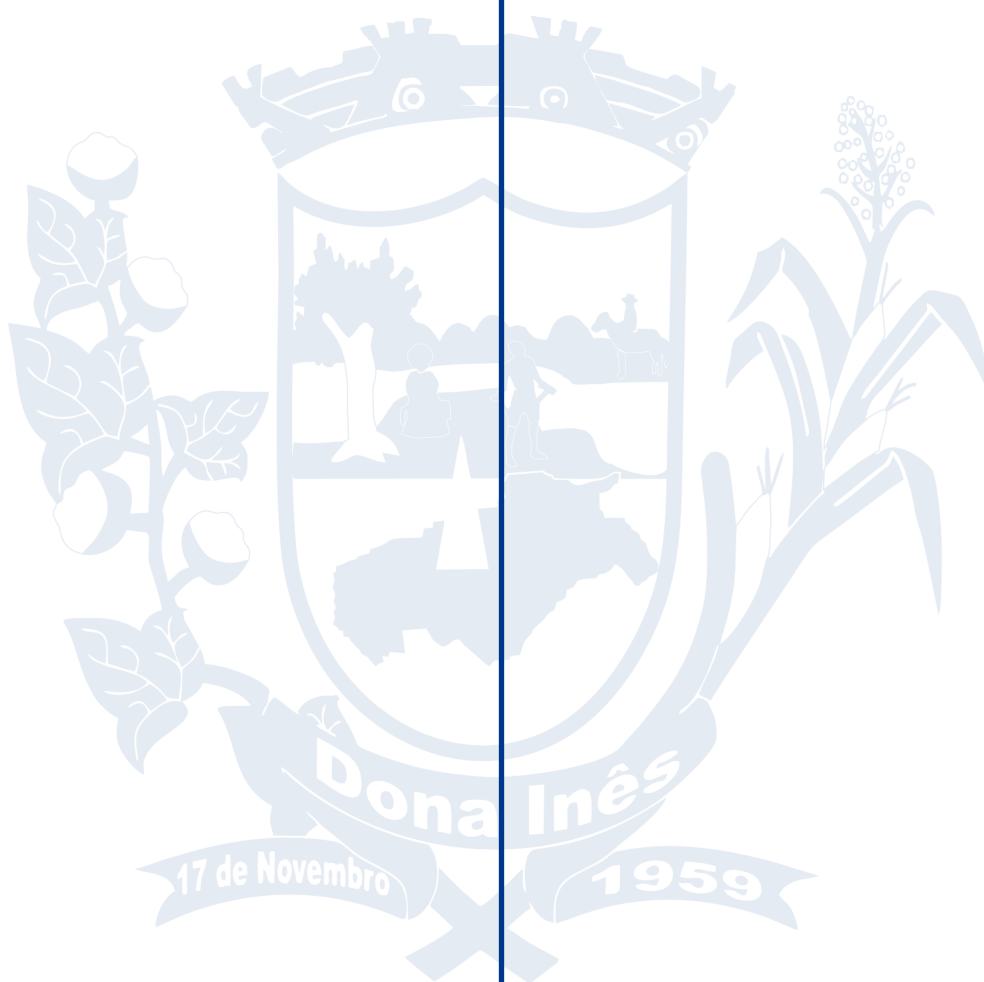
# DIÁRIO OFICIAL

**MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)**

Criado pela Lei Municipal nº 756  
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2296, ano 48, de 14 de maio de 2026





MUNICÍPIO DE  
**DONA INÊS**  
MAIS DESENVOLVIMENTO



Secretaria Municipal de  
**Desenvolvimento  
Social**



**CMDPI**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA PESSOA IDOSA DE DONA INÊS/PB

## PLANO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (2026-2029)

Dona Inês/PB  
26 de março de 2026.



Secretaria Municipal de  
**Desenvolvimento  
Social**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**CMDPI**  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS  
DA PESSOA IDOSA DE DONA INÊS/PB

**EXPEDIENTE**  
Governo do Município de Dona Inês|PB

|          |                                |
|----------|--------------------------------|
| Prefeito | Antônio Justino de Araújo Neto |
|----------|--------------------------------|

|                                      |                                          |
|--------------------------------------|------------------------------------------|
| Secretária de Desenvolvimento Social | Heloísa Justino da Costa Teixeira Araújo |
|--------------------------------------|------------------------------------------|

|                                  |                             |
|----------------------------------|-----------------------------|
| Secretária Municipal de Educação | Joseilson Moreira de Araújo |
|----------------------------------|-----------------------------|

|                               |                           |
|-------------------------------|---------------------------|
| Secretária Municipal de Saúde | Maria José Monteiro Silva |
|-------------------------------|---------------------------|

|                                                  |                                   |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Secretária Municipal de Administração e Finanças | Gabriel Victor Rodrigues de Sousa |
|--------------------------------------------------|-----------------------------------|

|                                                         |                                |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI | Luana Cristina Delfino Moreira |
|---------------------------------------------------------|--------------------------------|

## IDENTIFICAÇÃO

## Prefeitura Municipal

|                        |                                            |
|------------------------|--------------------------------------------|
| Prefeito               | Antônio Justino de Araújo Neto             |
| RG: 1092624 SSP/PB     | CPF: 421.954.114-49                        |
| Início mandato/Término | 01/01/2025 a 31/12/2028                    |
| Endereço               | Av. Major Augusto Bezerra, 02 - 58.228-000 |
| CNPJ                   | 08.782.146/0001-48                         |
| Telefone               | (83) 3377-1058                             |
| E-mail                 | administração@pmdonaines.pb.gov.br         |

## Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

|                       |                                          |
|-----------------------|------------------------------------------|
| Nº da Lei de Criação: | 865/2021                                 |
| Data da Criação:      | 25 de agosto de 2021                     |
| Ordenadora do FMDPI:  | Helôisa Justino da Costa Teixeira Araújo |
| Ato de Nomeação:      | Portaria nº. 0162/2025                   |
| Data da nomeação:     | 21 de janeiro de 2025                    |

## Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

|                       |                                                                                        |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| Nº da Lei de Criação: | 536/2009                                                                               |
| Endereço:             | Rua: Manoel Pedro, 286                                                                 |
| Fone:                 | (83) 3377-1096                                                                         |
| E-mail:               | <a href="mailto:conselhomunicipalcmdpi@yahoo.com">conselhomunicipalcmdpi@yahoo.com</a> |
| Nome do Presidente:   | Luana Cristina Delfino Moreira                                                         |
| Secretária Executiva: | João de Deus Oliveira Lima                                                             |
| Nº total de membros:  | 16 (08 titulares e 08 suplentes)                                                       |

**LISTA DE SIGLAS**  
 Governo do Município de Dona Inês|PB

|       |                                                          |
|-------|----------------------------------------------------------|
| CF    | Constituição Federal                                     |
| CMAS  | Conselho Municipal de Assistência Social                 |
| CMDPI | Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa          |
| CEI   | Conselho Estadual da Pessoa Idosa                        |
| CNDPI | Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa           |
| CRAS  | Centro de Referência de Assistência Social               |
| CREAS | Centro de Referência Especializado de Assistência Social |
| IBGE  | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística          |
| LDO   | Lei de Diretrizes Orçamentárias                          |
| LOA   | Lei Orçamentária Anual                                   |
| MP    | Ministério Público                                       |
| PAIF  | Serviço de Atenção Integral a Família                    |
| SUAS  | Sistema Único de Assistência Social SUS                  |
| SUAS  | Serviço Único de Saúde                                   |



**Coral Maria Borges**  
Grupo formado pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos (SCFV)

*"Envelhecer não é perder a juventude, mas ganhar uma nova etapa de oportunidades, experiências e sabedoria."*

Mário Quintana

### SUMÁRIO

|                                                                                      |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>Apresentação .....</b>                                                            | <b>8</b> |
| 1. Introdução .....                                                                  | 9        |
| 2. Diretrizes .....                                                                  | 10       |
| 3. Objetivo Geral .....                                                              | 11       |
| 4. Aspectos históricos e culturais .....                                             | 13       |
| 5. Diagnóstico Socioeconômico .....                                                  | 15       |
| 6. Diagnostico das situações de Violação de direitos contra a Pessoa Idosa .....     | 16       |
| 7. Princípios Norteadores .....                                                      | 17       |
| 8. A Política de Assistência Social e o Trabalho com Famílias .....                  | 18       |
| 8.1 Metas e Prazos (eixo Proteção Social) .....                                      | 25       |
| 9. A Política de Saúde e a Pessoa Idosa .....                                        | 31       |
| 9.1 Fluxo de cuidados em saúde mental da criança e do adolescente no município ..... | 35       |
| 9.2 Metas e Prazos (eixo Saúde) .....                                                | 41       |

|      |                                                                  |    |
|------|------------------------------------------------------------------|----|
| 10.  | A Política de Educação na primeira infância e adolescência ..... | 42 |
| 10.1 | Metas e Prazos (eixo Educação).....                              | 45 |
| 11.  | Ação Integrada .....                                             | 46 |
| 12.  | Eixos e Diretrizes .....                                         | 47 |
|      | EIXO 1 – Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa .....             | 47 |
|      | EIXO 2 – Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa .....    | 49 |
|      | EIXO 3 – Protagonismo e Participação de Pessoas Idosas .....     | 52 |
|      | EIXO 4 – Controle Social da Efetivação dos Direitos .....        | 53 |
| 13.  | Monitoramento e Avaliação .....                                  | 55 |
|      | Referências .....                                                | 56 |
|      | Anexo 1 - Diagnóstico municipal para elaboração do PMPI .....    | 57 |

## APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal para a Pessoa Idosa (2026-2029) do município de Dona Inês/PB é um instrumento estratégico de planejamento e gestão, elaborado com o objetivo de promover, garantir e defender os direitos da população idosa, conforme preconiza o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003), a Política Nacional da Pessoa Idosa (Lei nº 8.842/1994) e demais normativas pertinentes.

Este plano é fruto de um processo participativo, construído a partir do diálogo entre o poder público, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, entidades da sociedade civil, profissionais da rede de atendimento e, principalmente, com a escuta ativa das pessoas idosas do nosso município. Reconhece-se, assim, o envelhecimento como uma conquista social e a velhice como uma etapa da vida que deve ser vivida com dignidade, autonomia, participação e segurança.

Diante dos desafios impostos pelo crescimento da população idosa e pelas vulnerabilidades que marcam essa fase da vida, o Plano Municipal se propõe a estruturar e orientar ações intersetoriais, integradas e contínuas, contemplando áreas como saúde, assistência social, habitação, cultura, educação, mobilidade urbana e segurança. Através deste documento, reafirma-se o compromisso do município com a promoção de uma cidade inclusiva, acessível e acolhedora para todas as idades.

Espera-se que este plano seja um marco na efetivação dos direitos da pessoa idosa, funcionando como guia para formulação de políticas públicas, alocação de recursos e avaliação de resultados, com vistas a melhorar a qualidade de vida da população idosa de Dona Inês/PB.

## 1- INTRODUÇÃO

O envelhecimento populacional é um fenômeno global e irreversível, que demanda a construção de políticas públicas eficazes, capazes de assegurar os direitos da pessoa idosa e promover sua plena inclusão social. No Brasil, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a população com 60 anos ou mais cresce de forma acelerada, exigindo dos municípios respostas concretas, planejadas e intersetoriais.

Nesse cenário, o Plano Municipal para a Pessoa Idosa de Dona Inês/PB surge como uma ferramenta essencial de planejamento e ação, com o intuito de nortear as políticas públicas voltadas à garantia de direitos, proteção social e promoção do envelhecimento ativo, saudável e com dignidade. Sua elaboração está fundamentada em marcos legais importantes, como a Constituição Federal de 1988, o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994) e as deliberações das Conferências de Direitos da Pessoa Idosa.

Trata-se de um plano que reflete os princípios da participação social, da intersetorialidade e da equidade, sendo resultado de um processo coletivo e democrático, que envolveu o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, representantes da sociedade civil, gestores públicos e, principalmente, as próprias pessoas idosas, por meio de escutas e diálogos participativos.

A partir da análise da realidade local e da identificação das demandas específicas dessa população, o plano estrutura diretrizes, metas e ações prioritárias que visam garantir um envelhecimento digno, seguro e cidadão, reafirmando o compromisso da gestão pública municipal com a promoção dos direitos humanos e com a valorização da pessoa idosa como sujeito de direitos.

## 2- DIRETRIZES

As diretrizes do Plano Municipal para a Pessoa Idosa do município de Dona Inês/PB, têm como base os princípios da dignidade humana, da cidadania, da equidade e da inclusão social. Elas orientam a formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas que assegurem os direitos das pessoas idosas e promovam seu bem-estar integral. As principais diretrizes são:

### 1- Promoção do envelhecimento ativo e saudável

Desenvolver ações que incentivem o protagonismo da pessoa idosa, sua autonomia, independência e participação ativa na vida comunitária, estimulando práticas de autocuidado, lazer, atividade física, cultural e educativa.

### 2- Garantia de direitos e proteção social

Assegurar o acesso da população idosa às políticas públicas de saúde, assistência social, previdência, moradia, transporte, cultura, segurança pública e educação de forma integrada e equitativa.

### 3- Combater à violência contra a Pessoa Idosa

Implementar mecanismo de prevenção, denúncia, acolhimento e responsabilização nos casos de desproteção social, maus-tratos, violência física, psicológica, patrimonial e institucional contra pessoas idosas.

### 4- Participação e Controle social

Estimular e fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa e outras instâncias de participação social, assegurando o protagonismo das pessoas idosas na definição e acompanhamento das políticas públicas.

### 5- Fortalecimento da rede de atenção integral à pessoa idosa

Promover a articulação Intersectorial entre os serviços da saúde, assistência social, habitação, justiça, segurança pública e demais áreas, garantindo atendimento humanizado, qualificado e contínuo.

### 6- Valorização e respeito à pessoa Idosa

Fomentar campanhas educativas e ações de conscientização voltadas para a valorização da pessoa idosa, o combate ao etarismo e o respeito à sua história, saberes e contribuições para a sociedade.

## 3- Objetivo Geral

Promover a garantia dos direitos da pessoa idosa no município de Dona Inês/PB, por meio da implementação de políticas públicas intersetoriais que assegurem dignidade, inclusão social, proteção integral e condições para um envelhecimento ativo, saudável, participativo e seguro, em conformidade com os princípios do Estatuto do Idoso e da Política Nacional do Idoso.

## 4- Aspectos histórico e cultura

O território hoje conhecido como Dona Inês, localizado na Microrregião do Curimataú Oriental, no interior do Estado da Paraíba, integrava, em 1852, o município de Bananeiras, uma das áreas mais antigas e desenvolvidas da região desde o século XVII. A colonização de Bananeiras teve início com a concessão de sesmarias a Domingos Vieira e Zacarias de Melo, período em que a economia se estruturou com base na produção de cana-de-açúcar e café. Esse desenvolvimento econômico impulsionou a formação de uma elite política e social, refletida na construção de casarões, escolas e até mesmo de uma linha férrea.

Araruna, por sua vez, já se destacava como uma vila em crescimento, com terras pertencentes a Estevão José da Rocha, figura influente de Bananeiras. Nas proximidades, os atuais municípios de Caiçara e Serra da Raiz também possuíam relevância histórica, sendo esta última situada no alto da Serra da Cupaóba, local de intensos combates entre portugueses e seus aliados indígenas Tabajaras contra os franceses e os Potiguares.

Diante desse contexto regional, é razoável supor que a Serra de Dona Inês, localizada entre esses núcleos historicamente desenvolvidos, tenha sido povoada muito antes dos registros oficiais existentes. Evidências arqueológicas, como os registros rupestres encontrados na Pedra do Letreiro — localizada no riacho da Serra, afluente do Rio Curimataú, apontam a presença ancestral dos povos indígenas da nação Potiguara na região.

Outro importante marco histórico-cultural de Dona Inês é a presença da Comunidade Quilombola Cruz da Menina, reconhecida oficialmente como remanescente de quilombo. Esta comunidade representa um forte símbolo de resistência, identidade e ancestralidade afro-brasileira no município. Seus habitantes são descendentes de escravizados que fugiram e se estabeleceram na região, formando um território de liberdade, fé e preservação cultural. A Comunidade Quilombola é guardiã de tradições, saberes e práticas sociais que reforçam a diversidade étnico-racial da história local, contribuindo para a construção do patrimônio imaterial do município.

Como parte do extenso território de Bananeiras, assim como Araruna, Borborema e Solânea, a localidade de Dona Inês enfrentava dificuldades para se desenvolver de forma autônoma, uma vez que seus recursos e esforços estavam centralizados na sede do município. Bananeiras, com seu clima ameno, solo fértil e abundância hídrica, continuava a atrair figuras de destaque econômico, político e social, consolidando-se como um importante polo regional.

A tradição oral registra que, por volta de 1800, vaqueiros em busca de gado avistaram, ao pé de um grande lajedo onde hoje existe o açude Cajueiro, uma mulher branca chamada Inês, acompanhada de um homem negro. Ela era descrita como elegante e bela, mas desapareceu sem deixar vestígios. Sua breve passagem, porém, marcou a memória coletiva da comunidade, dando origem ao nome da localidade.

O marco histórico mais antigo conhecido de Dona Inês data de 1852, inscrito na fachada da Igreja-Matriz, construída no local que posteriormente se consolidaria como núcleo urbano da vila, a qual foi emancipada politicamente em 1959.

Segundo dados do IBGE (Censo 2022), o município de Dona Inês possui uma população de 10.380 habitantes, com densidade demográfica de 59,78 habitantes por quilômetro quadrado. Entre os 223 municípios paraibanos, ocupa a 79ª

posição em população e a 80ª em densidade. No cenário nacional, está na 2.958ª posição em população e na 1.270ª em densidade, dentre os 5.570 municípios brasileiros.

Diante dessa realidade e de seu território com área total de 132,445 km², torna-se fundamental a articulação intersetorial entre as políticas públicas, com o objetivo de garantir o fortalecimento da rede de proteção social e a efetivação dos direitos de forma ampla e universal.

## 5- Diagnóstico Socioeconômico

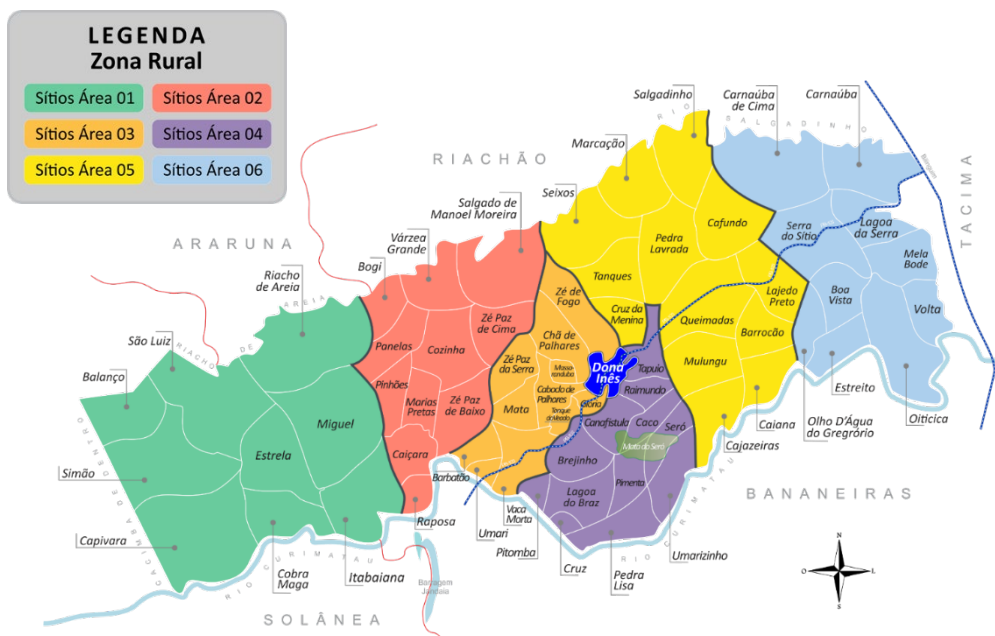
O município de Dona Inês está atualmente organizado em sete divisões administrativas territoriais, sendo seis localizadas na zona rural (sítios/áreas) e uma na zona urbana, composta por nove bairros.

Essa nova configuração territorial foi implantada em 2021 pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação (SMASH), por meio da Coordenação de Vigilância Socioassistencial, com o apoio das coordenações dos serviços e programas socioassistenciais, além da parceria com a Secretaria Municipal de Administração.

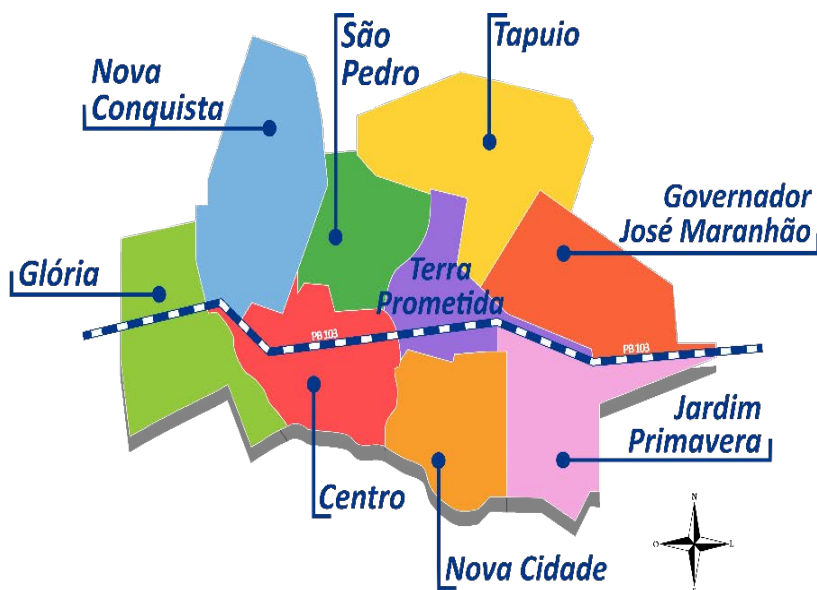
O principal objetivo dessa reorganização foi viabilizar o Georreferenciamento de informações territorializadas acerca das vulnerabilidades sociais identificadas, permitindo um planejamento mais eficaz das ações e serviços ofertados à população. A seguir, apresentamos o mapeamento territorial do município de Dona Inês.

**Imagem 1**  
**Mapa do município de Dona Inês | PB**

O município de Dona Inês se organiza hoje através de 7 (sete) divisões administrativas territoriais, sendo 06 na zona rural (Sítios/Áreas) mais a área urbana composta por 09 (nove) bairros.



**Imagem 2**  
**Mapa do município de Dona Inês | PB (zona urbana)**



## CENTRO

- Avenida Major Augusto Bezerra
- Avenida Manoel Pedro
- Rua Ana da Conceição Melo
- Rua Antônio Rafael
- Rua Antônio Toscano de Araújo
- Rua Benedito Francisco Alves
- Rua Gerônimo Ribeiro da Silva
- Rua João Quirino de Oliveira
- Rua José Carolino
- Rua José Paulino
- Rua Lourival José do Nascimento
- Rua Luiz Justino de Araújo
- Rua Manoel Ferreira de Lima (Manoel Praeiro)
- Rua Manoel Leonel da Costa
- Rua Pedro Teixeira
- Rua Presidente João Pessoa
- Rua Professor Odilon Matias de Araújo
- Rua Vereador Manoel Alves de Lima

## GLÓRIA

- Rua Delegado Clodoval Justino de Araújo
- Rua Hermínio Justino de Araújo
- Rua José Hermínio de Araújo
- Rua Lourival José do Nascimento
- Rua Luiz José do Nascimento

## GOVERNADOR JOSÉ MARANHÃO

- Rua João Malaquias de Araújo
- Rua José de Azevedo Maia
- Rua Josué Lucas Neto
- Rua Juiz de Direito Manoel Alves Irmão (Neneu Ramo)
- Rua Lindalva Ferreira da Silva
- Rua Manoel Luiz Soares
- Rua Maria Alves de Araújo
- Rua Maria Rita Conceição
- Rua Prefeito José Eugênio Cabral de Melo

## JARDIM PRIMAVERA

- Avenida Major Augusto Bezerra
- Rua Anézio Ferreira de Lima
- Rua Antônio Braz dos Santos
- Rua Cecílio Francisco da Silva
- Rua Cicero Camelo de Melo
- Rua Francisco Luiz Soares
- Rua José Antônio Teixeira
- Rua José Henrique de Oliveira
- Rua Luiz Pedro da Costa
- Rua Maria Helena de Jesus
- Rua Prefeito José Eugênio Cabral de Melo
- Rua Severino Gomes de Araújo
- Rua Tabelião José Cantalice Moreira
- Rua Vereador Pedro José da Costa

## NOVA CIDADE

- Rua Anézio Ferreira de Lima
- Rua Antônio Daniel da Silva
- Rua Ex. Combatente Severino Alexandre de Lima
- Rua Francisco Albino da Silva
- Rua José Antônio Teixeira
- Rua Luiz Justino de Araújo
- Rua Manoel Ângelo
- Rua Manoel José da Silva
- Rua Manoel Pereira de Aquino
- Rua Maria Ridete Pereira de Aquino
- Rua Prefeito Antônio Luiz de Araújo
- Rua Sebastião Paulino da Costa
- Rua Tabelião José Cantalice Moreira

## NOVA CONQUISTA

- Praça Nivaldo Cândido de Araújo
- Rua Antônio Pedro da Silva
- Rua Antônio Pereira da Costa
- Rua Antônio Rafael
- Rua Antônio Toscano de Araújo
- Rua Arão Lucas de Araújo
- Rua Benedito Pedro Pinheiro Borges
- Rua Francisco Enedino da Silva
- Rua Francisco Ferreira de Lima Neto
- Rua José Esperidião da Silva
- Rua José Hermínio de Araújo
- Rua José Roberto Idalino
- Rua José Rodrigues de Lima
- Rua Josué Lucas de Araújo
- Rua Júlia Gomes de Araújo
- Rua Luiz Ferreira de Lima
- Rua Manoel Borges de Moraes
- Rua Pedro Ferreira de Araújo
- Rua Pedro João do Nascimento
- Rua Prefeito Francisco Avelino da Silva
- Rua Tabelião Mavriel Alves Moreira

## SÃO PEDRO

- Rua Agenor de Azevedo Maia
- Rua Antônio Toscano de Araújo
- Rua Assis Claudino do Nascimento
- Rua Gabriel Bento de Lima
- Rua Gerônimo Ribeiro da Silva
- Rua Joaquim Pinheiro Borges
- Rua José Antônio da Silva
- Rua Maria da Glória Cantalice Moreira
- Rua Maria Ribeiro da Silva
- Rua Prefeito Joaquim Cabral de Melo
- Rua Prefeito José Tomaz de Aquino
- Rua Professor Odilon Matias de Araújo
- Rua Vereador Manoel Alves de Lima

## TAPUIO

- Rua Ana de Souza Maciel
- Rua Francisco Adolfo de Souza
- Rua Padre Luiz Deodato Jundbauer

## TERRA PROMETIDA

- Avenida Major Augusto Bezerra
- Rua Alfredo Cantalice
- Rua Ana de Souza Maciel
- Rua Anézio Ferreira de Lima
- Rua Antonio Joaquim Silvestre
- Rua Cicero Noé
- Rua Elba Maria da Silva
- Rua Ernesto Ramos
- Rua José Antônio da Silva
- Rua Manoel Ângelo
- Rua Pedro Paulino Ferreira da Costa
- Rua Praça do Trabalhador
- Rua Vereador José Fabiano da Costa Teixeira

**Quadro 1**  
Dados Gerais (IBGE)

| POPULAÇÃO                                                                  |                                               |
|----------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| População no último censo [2022]                                           | 10.380 pessoas                                |
| População Quilombola no último Censo IBGE [2022]                           | 814 pessoas – 8% da população do município    |
| População Inserida no Cadastro Único para Programas Sociais [janeiro/2023] | 8.613 pessoas – 83% da população do município |
| Densidade demográfica [2022]                                               | 59,78 hab/km <sup>2</sup>                     |
| Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]                   | 0,545                                         |
| EDUCAÇÃO                                                                   |                                               |
| Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]                       | 98,1 %                                        |
| IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]           | 5,7                                           |
| IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]             | 4,7                                           |
| Matrículas no ensino fundamental [2021]                                    | 1.434 matrículas                              |
| Matrículas no ensino médio [2021]                                          | 463 matrículas                                |
| SAÚDE                                                                      |                                               |
| Mortalidade Infantil [2020]                                                | 21,74 óbitos por mil nascidos vivos           |
| Internações por diarreia [2016]                                            | 0,3 internações por mil habitantes            |
| Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]                                       | 6 estabelecimentos                            |

**Fonte:** IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



## 6- Diagnostico das situações de Violação de direitos contra a Pessoa Idosa

O município de Dona Inês/PB tem buscado, por meio da Rede de Proteção Social Básica e Especial, identificar e enfrentar as situações de violação de direitos contra a pessoa idosa. A partir de registros obtidos junto aos serviços do CRAS, CREAS, Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, *Disque 100* e demais órgãos parceiros, observa-se que os principais tipos de violações recorrentes no território são:

- **Violência psicológica**, caracterizada por ameaças, intimidações, insultos, humilhações e isolamento social, muitas vezes praticada no ambiente familiar;
- **Violência patrimonial**, principalmente por meio da apropriação indevida de benefícios previdenciários e uso indevido do cartão bancário do idoso por familiares ou terceiros;
- **Negligência**, marcada pela omissão de cuidados básicos como alimentação, medicação, higiene e acompanhamento de saúde, especialmente em casos de idosos dependentes ou acamados;
- **Violência física**, embora com menor número de notificações, é considerada grave e muitas vezes encoberta pela dependência afetiva e econômica do agressor;
- **Violência institucional**, perceptível na dificuldade de acesso a serviços públicos adequados, demora em atendimentos e falta de prioridade no serviço de saúde ou transporte.

Em Dona Inês/PB, destaca-se a subnotificação como um dos principais desafios na identificação precisa das violações, especialmente na zona rural e entre os idosos pertencentes a comunidades tradicionais, como a comunidade quilombola de Cruz da Menina. Fatores como medo, dependência emocional ou financeira, isolamento geográfico e desconhecimento de seus direitos contribuem para a invisibilidade dessas situações.

A maioria dos casos identificados tem como agressores os próprios familiares, o que exige atenção redobrada nas estratégias de fortalecimento de vínculos e acompanhamento psicossocial. Também se observa que idosos com baixa renda, baixa escolaridade e que vivem sozinhos estão mais suscetíveis às diversas formas de violência e negligência.

Esse cenário evidencia a necessidade de ações integradas e permanentes entre as secretarias municipais, com foco na prevenção das violências, no atendimento humanizado e na responsabilização dos agressores, além da ampliação de campanhas educativas, formações com profissionais e fortalecimento dos canais de escuta e denúncia.

## 7- PRINCÍPIOS NORTEADORES

As ações voltadas à pessoa idosa devem ser guiadas por princípios que assegurem o respeito, a valorização e a promoção dos seus direitos. O primeiro princípio é o respeito à dignidade da pessoa humana, reconhecendo que toda

pessoa idosa merece ser tratada com atenção, cuidado e valorização, independentemente de sua idade, condição física, social ou econômica. Também é fundamental garantir a autonomia e o protagonismo da pessoa idosa, respeitando seu direito de tomar decisões sobre sua própria vida e incentivando sua participação ativa na família, na comunidade e nos espaços de construção de políticas públicas.

Outro princípio essencial é a não discriminação. Nenhuma pessoa idosa deve sofrer preconceito ou exclusão por motivo de idade, devendo-se combater todas as formas de violência, negligência e abandono. A participação social é igualmente importante, assegurando que as pessoas idosas possam expressar suas opiniões, serem ouvidas e contribuir com sua experiência nos conselhos, fóruns e demais espaços coletivos.

A proteção integral deve ser garantida em todas as dimensões da vida da pessoa idosa como: física, psicológica, social, jurídica e emocional, especialmente nos casos em que seus direitos estejam ameaçados ou violados. Nesse sentido, é imprescindível que haja articulação entre as diferentes áreas e políticas públicas, como saúde, assistência social, educação, cultura, moradia, trabalho e lazer, promovendo o atendimento intersetorial e integral.

Além disso, é necessário assegurar a equidade, ou seja, oferecer atenção especial àquelas pessoas idosas que se encontram em maior situação de vulnerabilidade, promovendo justiça social e inclusão. A valorização da pessoa idosa também deve ser incentivada, reconhecendo sua contribuição histórica, cultural e familiar como elemento fundamental para a construção da sociedade.

Outro princípio norteador importante é a promoção do envelhecimento ativo e saudável, com estímulo à prática de atividades físicas, à convivência social, ao acesso à cultura e à saúde, garantindo qualidade de vida em todas as etapas do envelhecimento. Por fim, destaca-se a importância da transparência nas ações públicas e da ampliação dos mecanismos de controle social, garantindo que a sociedade acompanhe, participe e colabore na construção das políticas públicas voltadas às pessoas idosas.

## 8- A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O TRABALHO COM A FAMÍLIA

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) reconhece a família como núcleo central de convivência, proteção e socialização, sendo um dos principais sujeitos do trabalho social desenvolvido no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Nesse contexto, o trabalho com a família é um dos eixos estruturantes das ações da proteção social básica e especial, visando fortalecer os vínculos familiares e comunitários, garantir o acesso a direitos e prevenir situações de risco social.

A família, considerada em sua diversidade de formações, é entendida como espaço de afeto, cuidado, proteção e pertencimento, mas também como espaço que pode apresentar fragilidades diante das desigualdades sociais, econômicas e culturais. Por isso, a Política de Assistência Social atua de forma a apoiar, acompanhar e empoderar as famílias em situação de vulnerabilidade, contribuindo para o fortalecimento de sua função protetiva e para a superação das violações de direitos.

O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), é o principal serviço da proteção social básica voltado ao atendimento e acompanhamento das famílias. Ele se propõe a desenvolver ações preventivas, protetivas e proativas, com foco na escuta qualificada, na orientação, no fortalecimento da autonomia e na ampliação do acesso às políticas públicas. O trabalho social com famílias busca:

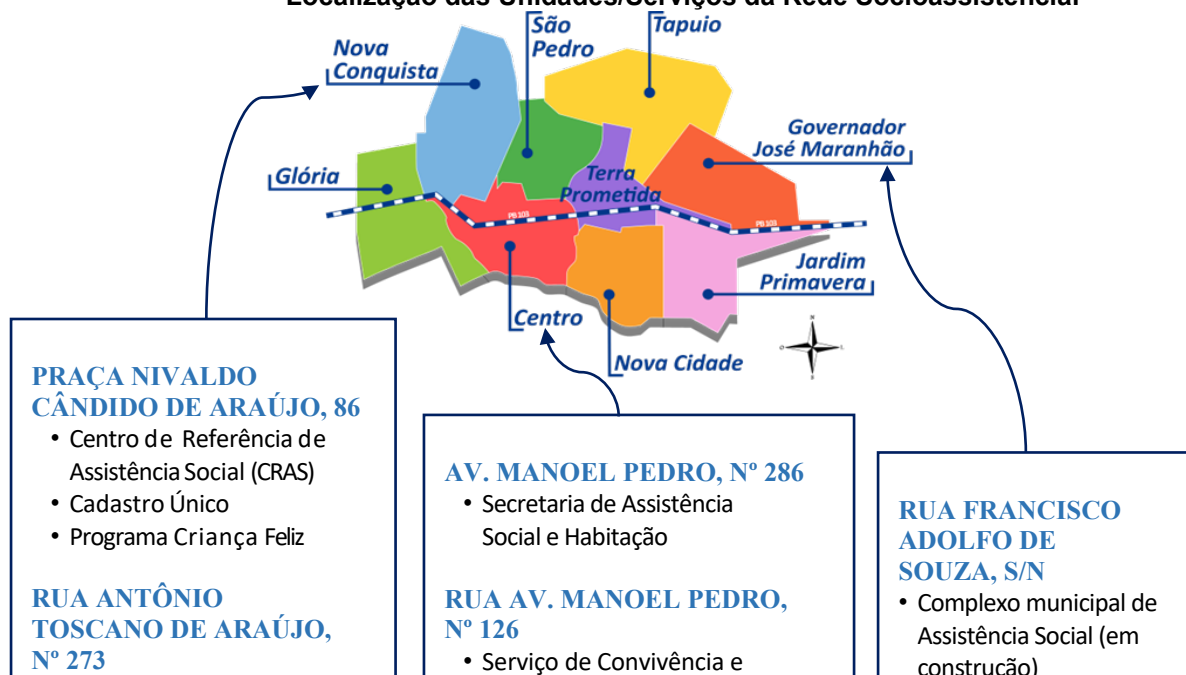
- Apoiar as famílias na superação de suas vulnerabilidades;
- Fortalecer os vínculos familiares e comunitários;
- Promover o acesso aos direitos socioassistenciais e às demais políticas públicas;
- Identificar e intervir preventivamente em situações de risco ou violação de direitos;
- Valorizar os saberes, a cultura e a diversidade das famílias atendidas.

As ações são realizadas de forma planejada, contínua e intersetorial, articulando esforços entre as políticas de saúde, educação, habitação, trabalho e cultura, conforme as necessidades e potencialidades de cada território.

Em municípios como Dona Inês/PB, o trabalho social com famílias assume papel ainda mais relevante, devido às especificidades territoriais, como o alto índice de população rural, comunidades tradicionais, e contextos de pobreza e vulnerabilidade. A Assistência Social, por meio do CRAS e da equipe técnica do PAIF, realiza visitas domiciliares, atendimentos individuais e coletivos, grupos socioeducativos e encaminhamentos, sempre com foco no respeito, na escuta sensível e no fortalecimento dos laços familiares e comunitários.

Assim, a política de assistência social reafirma seu compromisso com a proteção social das famílias, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, solidária e inclusiva.

**Imagem 3**  
**Localização das Unidades/Serviços da Rede Socioassistencial**



A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação de Dona Inês/PB desenvolve suas ações com base na Proteção Social Básica, conforme previsto na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Dentro dessa política, a atenção à pessoa idosa é uma prioridade, considerando o envelhecimento como um processo natural da vida e a velhice como uma etapa que requer proteção, valorização e garantia de direitos.

Em Dona Inês, os serviços, programas, projetos e benefícios destinados à pessoa idosa são referenciados ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, principal unidade pública de proteção básica no município, responsável por ofertar atendimentos e ações comunitárias de caráter preventivo, protetivo e proativo.

#### **PAIF- Serviço de Proteção e atendimento Integral a Família**

Por meio do PAIF, é realizado o trabalho social com famílias que possuem pessoas idosas, com o objetivo de fortalecer os vínculos familiares e comunitários, promover o acesso a direitos e prevenir situações de isolamento, negligência, abandono e outras formas de violência. As ações com e para as pessoas idosas, dentro do PAIF, envolvem:

- Atendimentos individuais e visitas domiciliares;
- Orientações sobre direitos, benefícios e convivência familiar;
- Encaminhamentos para a rede de serviços socioassistenciais e intersetoriais;

- Apoio às famílias cuidadoras, com escuta qualificada e orientação sobre os cuidados com a pessoa idosa;
- Grupos socioeducativos e rodas de conversa que incentivam a socialização, o autocuidado e o fortalecimento da autoestima.

O trabalho desenvolvido com esse público leva em consideração aspectos fundamentais relacionados ao envelhecimento ativo, saudável e digno, buscando garantir que a pessoa idosa seja reconhecida como sujeito de direitos e protagonista de sua própria trajetória. As ações promovem a valorização de suas histórias de vida, saberes e experiências, estimulando a participação social, o fortalecimento dos vínculos comunitários e o exercício da cidadania em todas as dimensões do envelhecer.

### **SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo**

O município desenvolve ações no âmbito do SCFV para pessoas idosas, ofertado de forma articulada com o PAIF. Este serviço tem como objetivo prevenir situações de risco social por meio do fortalecimento de vínculos e da ampliação das relações comunitárias. As atividades do SCFV para idosos em Dona Inês incluem:

- Oficinas temáticas, culturais, recreativas e de lazer;
- Atividades físicas adaptadas, como funcional;
- Encontros intergeracionais com crianças e adolescentes;
- Participação em datas comemorativas, eventos comunitários e atividades de valorização da memória local.

Essas ações contribuem para o combate ao isolamento social, promovem a integração da pessoa idosa no território e reforçam o sentimento de pertencimento e identidade comunitária.

### **Benefícios Eventuais e Acesso Facilitados**

A pessoa idosa em situação de vulnerabilidade social também pode acessar benefícios eventuais, como auxílio alimentação, apoio em situações de emergência ou calamidade, e encaminhamentos para o acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), com apoio da equipe do CRAS.

Além disso, o município atua de forma **intersetorial**, articulando com a saúde, educação, cultura e outras áreas para garantir o acesso da pessoa idosa aos seus direitos e à rede de proteção.

As ações da Assistência Social em Dona Inês voltadas à pessoa idosa buscam garantir uma velhice com dignidade, respeito, inclusão e participação, em consonância com o Estatuto do Idoso, a PNAS e as diretrizes do SUAS. O município reconhece a pessoa idosa como sujeito de direitos e agente ativo na construção da sua história e da comunidade onde vive.

### **CREAS e o Atendimento Especializado à Pessoa Idosa**

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS é uma unidade pública da política de Assistência Social que oferta serviços especializados para famílias e indivíduos que vivenciam situações de violação de direitos ou risco social. Entre os públicos prioritários atendidos, está a pessoa idosa, cujos direitos são frequentemente ameaçados por negligência, abandono, violência física, psicológica, patrimonial e institucional.

No município de Dona Inês/PB, o CREAS exerce papel fundamental na proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, garantindo acompanhamento qualificado, escuta sensível e intervenções que visam interromper situações de violação e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

### **PAEFI – Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos**

A principal porta de entrada para o atendimento à pessoa idosa no CREAS é o PAEFI, serviço de média complexidade que realiza acompanhamento técnico de forma continuada a idosos e suas famílias, diante de situações como:

- Violência doméstica e/ou familiar;
- Negligência de cuidados básicos;
- Abandono;
- Violência patrimonial (como retenção indevida de benefícios, pensões ou bens);
- Maus-tratos físicos e psicológicos;
- Isolamento social severo.

O atendimento é realizado por uma equipe técnica multidisciplinar, composta por assistente social, psicólogo e demais profissionais, com atuação baseada na escuta qualificada, visita domiciliar, atendimento psicossocial e articulação com a rede intersetorial e o Sistema de Garantia de Direitos. As ações do CREAS voltadas à pessoa idosa em Dona Inês incluem:

- Acompanhamento individual e familiar contínuo;
- Intervenções em casos de denúncias ou violações identificadas pela rede;
- Apoio às famílias cuidadoras em situação de sobrecarga, conflito ou negligência;
- Encaminhamentos para acesso a direitos como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), serviços de saúde, programas habitacionais ou cuidados especializados;
- Articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), Ministério Público e Defensoria Pública para garantir medidas de proteção;
- Ações preventivas e educativas no território, voltadas à valorização do idoso e à prevenção de violência.

### **Atuação em Rede e Respeito à Dignidade da Pessoa Idosa**

O CREAS atua de forma integrada com o CRAS, a Saúde, o Conselho Tutelar (em casos intergeracionais), o CMDPI, o Sistema de Justiça e outras políticas públicas, a fim de garantir o atendimento integral e a defesa da dignidade da pessoa idosa, respeitando sua autonomia, história e papel na sociedade.

A atenção prestada considera as particularidades do território de Dona Inês, como a grande extensão rural, a presença de famílias multigeracionais, contextos de pobreza, e o crescente número de idosos em situação de dependência ou sem apoio familiar direto.

Por isso, o CREAS assume papel estratégico no enfrentamento das violações de direitos e na construção de respostas éticas, protetivas e humanizadas para as pessoas idosas, conforme os princípios do Estatuto do Idoso, da Política Nacional do Idoso e das diretrizes do SUAS.

## 9- A Política de Saúde e a Pessoa Idosa

A Política de Saúde voltada à pessoa idosa tem como diretriz central a promoção do envelhecimento ativo, saudável e com dignidade, conforme estabelecem a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (PNSPI), o Estatuto do Idoso, o Sistema Único de Saúde (SUS) e demais normativas do Ministério da Saúde.

No município de Dona Inês/PB, a Secretaria Municipal de Saúde desenvolve ações que visam a integralidade do cuidado à pessoa idosa, com ênfase na atenção básica, por meio da Estratégia Saúde da Família (ESF) e da atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), que possuem papel fundamental na identificação de demandas e no acompanhamento das condições de saúde dessa população. A atenção à saúde da pessoa idosa no município está voltada para:

- Promoção da saúde e prevenção de agravos, com foco em alimentação saudável, prática de atividades físicas e socialização;
- Acompanhamento clínico contínuo, com monitoramento de doenças crônicas, como hipertensão, diabetes, osteoporose e demência;
- Cuidado domiciliar e visitas regulares, principalmente a idosos com mobilidade reduzida ou em situação de dependência;
- Imunização, garantindo o acesso às vacinas recomendadas para a faixa etária;
- Educação em saúde, com ações informativas voltadas à orientação sobre autocuidado, direitos e prevenção de quedas e acidentes;
- Articulação com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para casos de sofrimento mental, depressão ou uso abusivo de substâncias.

### ***Intersectorialidade com a Assistência Social e Proteção de Direitos***

A atuação da Política de Saúde é realizada de forma intersetorial, especialmente com a Assistência Social (CRAS, CREAS) e com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a fim de assegurar acompanhamento integral das situações de vulnerabilidade, como violência, abandono, negligência ou sobrecarga de cuidadores familiares.

Essa articulação é fundamental para garantir a proteção integral da pessoa idosa, incluindo:

- Encaminhamentos para avaliação e concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Apoio a cuidadores e familiares por meio de orientação e suporte técnico;
- Regulação de acesso a exames e serviços especializados (oftalmologia, cardiologia, geriatria, ortopedia, etc.);
- Ações conjuntas nos casos identificados em visitas domiciliares com violação de direitos.

#### **Promoção da Qualidade de Vida e Envelhecimento Saudável:**

A promoção da qualidade de vida e do envelhecimento saudável envolve ações que incentivam o bem-estar físico, mental e social das pessoas idosas, valorizando a autonomia, a convivência e o protagonismo em todas as fases da vida. Por meio de atividades que estimulam hábitos saudáveis, a participação comunitária e o acesso a políticas públicas, busca-se garantir um envelhecer ativo, digno e pleno, pautado no respeito, na inclusão e na valorização da experiência acumulada ao longo dos anos.

- Grupos de atividades físicas supervisionadas;
- Palestras, oficinas e rodas de conversa voltadas à saúde mental, nutrição, uso racional de medicamentos e autocuidado.

Essas práticas fortalecem os vínculos de convivência, promovem a autoestima e estimulam o protagonismo da pessoa idosa, favorecendo sua participação ativa na comunidade e o reconhecimento de seu papel social. Ao incentivar o convívio intergeracional e a valorização das experiências de vida, contribuem para um envelhecimento mais saudável, autônomo e pleno, marcado pela inclusão social e pelo exercício da cidadania.

## **10- A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E A PESSOA IDOSA**

A Política de Educação do município de Dona Inês/PB também possui um papel estratégico no fortalecimento da cidadania da pessoa idosa, contribuindo para sua inclusão social, valorização da trajetória de vida e estímulo à aprendizagem ao longo da vida.

Embora tradicionalmente voltada ao público infantojuvenil, a educação municipal reconhece a importância da Educação para Jovens, Adultos e Idosos (EJA) como um instrumento de reparação de direitos historicamente negados, sobretudo em contextos rurais e quilombolas, onde muitas pessoas idosas tiveram acesso limitado à escolarização formal.

### **Educação de Jovens e Adultos (EJA)**

A modalidade da EJA em Dona Inês inclui, entre seu público, pessoas idosas que desejam retomar ou iniciar seus estudos. Esses espaços de aprendizagem promovem:

- Resgate da autoestima e do direito à educação;
- Interação entre gerações e fortalecimento comunitário;
- Estímulo cognitivo e social, importantes para a prevenção de demências e isolamento;

Oportunidades para o acesso a políticas públicas voltadas à promoção da cidadania e ao desenvolvimento social, incluindo cursos de qualificação e capacitação profissional, programas de inclusão digital voltados à inserção no mercado de trabalho e à redução das desigualdades tecnológicas, além de serviços essenciais de saúde, assistência social e apoio psicossocial, que contribuem para a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento da autonomia das comunidades.

## **11- A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO E A PESSOA IDOSA**

A efetivação dos direitos da pessoa idosa no município de Dona Inês/PB demanda a articulação permanente entre as diversas políticas públicas setoriais, órgãos governamentais e a sociedade civil, de modo a garantir uma atuação intersetorial, contínua e eficiente.

Nesse sentido, a ação integrada constitui estratégia fundamental para a promoção do envelhecimento digno, ativo e saudável, devendo envolver, de forma coordenada, as áreas da assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, habitação, segurança pública e direitos humanos. A atuação conjunta dessas políticas possibilita a identificação mais precisa das demandas da população idosa, evitando sobreposição de ações e promovendo maior efetividade na execução dos serviços, programas e projetos.

A integração entre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o Sistema Único de Saúde (SUS) deve ser fortalecida, especialmente no acompanhamento de idosos em situação de vulnerabilidade, com doenças crônicas, deficiência ou em situação de violência. Além disso, é essencial a articulação com o Sistema de Garantia de Direitos, incluindo o Ministério Público, Defensoria Pública e Conselhos de Direitos, visando assegurar a proteção integral da pessoa idosa.

Destaca-se, ainda, a importância da participação ativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, como instância de controle social, na promoção do diálogo entre governo e sociedade civil, contribuindo para o monitoramento e avaliação das políticas públicas implementadas.

A ação integrada também deve incentivar parcerias com organizações da sociedade civil, instituições religiosas, entidades comunitárias e iniciativas privadas, ampliando a rede de proteção e cuidado à pessoa idosa no município.

Por fim, ressalta-se que a intersetorialidade deve ser orientada pelos princípios da dignidade da pessoa humana, da autonomia, da participação social e do respeito às especificidades do envelhecimento, garantindo que as políticas públicas sejam executadas de forma humanizada, inclusiva e eficaz.

## 12- EIXOS E DIRETRIZES

### ***EIXO 1 – Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa***

Este eixo tem como finalidade assegurar a promoção da dignidade, autonomia, independência e qualidade de vida da pessoa idosa, por meio da implementação de políticas públicas intersetoriais nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer e direitos humanos.

Busca-se garantir o envelhecimento ativo e saudável, com acesso a serviços públicos de qualidade, incentivo à convivência comunitária e fortalecimento dos vínculos familiares. Serão priorizadas ações educativas de combate ao etarismo e de valorização da pessoa idosa como sujeito de direitos, promovendo sua inclusão social e o respeito à sua cidadania.

Além disso, serão desenvolvidas estratégias de ampliação do acesso a programas de renda, inclusão digital e atividades socioeducativas, contribuindo para a autonomia e o bem-estar da população idosa do município.

### ***EIXO 2 – Proteção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa***

Este eixo visa fortalecer os mecanismos de proteção contra todas as formas de violência, negligência, abandono, discriminação e violação de direitos da pessoa idosa.

Serão implementadas ações articuladas entre os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, com destaque para a rede socioassistencial, saúde, segurança pública e sistema de justiça, assegurando atendimento humanizado, ágil e eficaz às denúncias.

Prevê-se a capacitação continuada de profissionais que atuam diretamente com a pessoa idosa, bem como campanhas de conscientização voltadas à população, incentivando a denúncia e o enfrentamento das violações.

Também serão fortalecidos os fluxos de atendimento e acompanhamento das situações de risco e vulnerabilidade social, garantindo a proteção integral da pessoa idosa no município.

### ***EIXO 3 – Protagonismo e Participação de Pessoas Idosas***

Este eixo tem como objetivo promover o protagonismo da pessoa idosa na vida social, política e comunitária, reconhecendo sua capacidade de participação ativa na construção das políticas públicas.

Serão incentivadas a criação e o fortalecimento de grupos de convivência, fóruns, associações e espaços coletivos que estimulem a participação social e o exercício da cidadania.

O município buscará garantir a escuta qualificada da pessoa idosa nos processos decisórios, valorizando suas experiências, saberes e contribuições, além de fomentar ações de educação cidadã que ampliem o conhecimento sobre direitos e deveres.

#### **EIXO 4 – Controle Social da Efetivação dos Direitos**

Este eixo tem como finalidade fortalecer os mecanismos de controle social, assegurando a participação da sociedade civil na formulação, acompanhamento e avaliação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa.

Será promovido o fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, garantindo sua autonomia, funcionamento regular e participação paritária entre governo e sociedade civil.

Serão incentivadas ações de transparência, monitoramento e avaliação das políticas implementadas, com a criação de indicadores e instrumentos de acompanhamento que permitam medir a efetividade das ações desenvolvidas.

Também será assegurado o apoio à formação continuada de conselheiros e lideranças sociais, visando qualificar a atuação no controle social e na defesa dos direitos da pessoa idosa.

### **13- Monitoramento e Avaliação**

O monitoramento e a avaliação deste Plano constituem instrumentos essenciais para assegurar a efetividade, a transparência e o aprimoramento contínuo das ações voltadas à garantia dos direitos da população idosa no município.

O monitoramento será realizado de forma contínua e sistemática, com o objetivo de acompanhar a execução das metas, ações e indicadores estabelecidos neste Plano, verificando o cumprimento dos prazos, a adequada aplicação dos recursos e o alcance dos resultados previstos. Para tanto, serão utilizados indicadores quantitativos e qualitativos, definidos previamente, que permitam mensurar o impacto das políticas públicas implementadas.

A avaliação ocorrerá de forma periódica, preferencialmente anual, e terá como finalidade analisar os resultados alcançados, identificar avanços, dificuldades e eventuais lacunas na execução das ações. Esse processo deverá considerar não apenas os dados técnicos e estatísticos, mas também a percepção dos usuários, por meio de escuta qualificada da população idosa, suas famílias e entidades representativas.

Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e demais órgãos envolvidos, coordenar o processo de monitoramento e avaliação, promovendo reuniões periódicas, audiências públicas e relatórios de acompanhamento. Esses relatórios deverão ser amplamente divulgados, garantindo a transparência e o controle social das políticas públicas.

Além disso, o Plano poderá ser revisado sempre que necessário, a partir dos resultados das avaliações realizadas, assegurando sua adequação às demandas emergentes da população idosa e às mudanças no contexto social, econômico e institucional do município.

Por fim, o monitoramento e a avaliação deverão observar os princípios da participação social, da intersetorialidade, da eficiência administrativa e da promoção da dignidade da pessoa idosa, em consonância com a legislação vigente e as diretrizes das políticas públicas de proteção e defesa de direitos.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**BRASIL.** Lei n.º 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 3 out. 2003. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.741.htm). Acesso em: 29 jul. 2025.

**BRASIL.** Lei n.º 8.842, de 4 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 5 jan. 1994. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8842.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm). Acesso em: 29 jul. 2025.

**BRASIL. Ministério da Educação.** Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos. Brasília, DF: MEC, 2008. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/educacao-de-jovens-e-adultos>. Acesso em: 29 jul. 2025.

**BRASIL. Ministério da Saúde.** Portaria n.º 2.528, de 19 de outubro de 2006. Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 20 out. 2006. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528\\_19\\_10\\_2006.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2006/prt2528_19_10_2006.html). Acesso em: 29 jul. 2025.

**BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.** Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, DF: MDS, 2014. Disponível em: <https://www.gov.br/mds/pt-br/assistencia-social/servicos-e-programas/tipificacao-dos-servicos>. Acesso em: 29 jul. 2025.

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE).** Censo Demográfico 2022: características gerais da população. Rio de Janeiro: IBGE, 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 29 jul. 2025.

**MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Política Nacional de Assistência Social (PNAS)** - Brasília, 2004, Secretaria Nacional de Assistência Social.

**ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS).** Envelhecimento ativo: uma política de saúde. Brasília, DF: Organização Pan-Americana da Saúde, 2005. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/documentos/envelhecimento-ativo-politica-de-saude>. Acesso em: 29 jul. 2025.

## Anexo 1

### Diagnóstico municipal para elaboração do PMPI

O diagnóstico territorial do município de Dona Inês fundamenta-se na análise de indicadores demográficos, socioeconômicos e de acesso a políticas públicas, com o objetivo de subsidiar a formulação do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (PMPI).

#### 1. Perfil Demográfico

De acordo com dados do IBGE, Dona Inês caracteriza-se como município de pequeno porte populacional, com estimativa de 10.380 mil habitantes. Observa-se tendência de envelhecimento populacional, evidenciada pelo aumento proporcional da população com 60 anos ou mais.

A população idosa representa cerca de **16,4% do total**, índice que acompanha a transição demográfica nacional. A distribuição etária aponta predominância de idosos entre 60 e 69 anos, com crescimento progressivo das faixas acima de 70 anos, indicando aumento da longevidade.

#### 2. Indicadores Socioeconômicos

No aspecto socioeconômico, o município apresenta:

- Predominância de famílias com renda de até **1 a 2 salários mínimos**;
- Forte dependência de benefícios previdenciários e assistenciais, especialmente aposentadorias rurais e o Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- Taxa relevante de inscritos no Cadastro Único, indicando presença de população em situação de vulnerabilidade social.

Entre a população idosa, estima-se que **mais de 70% possuem como principal fonte de renda benefícios previdenciários**, principalmente da aposentadoria especial rural, sendo comum a utilização dessa renda para sustento familiar ampliado.

O rendimento domiciliar mensal per capita é equivalente a **R\$ 657,97** (seiscentos e cinquenta e sete reais, e noventa e sete centavos), sendo calculado a partir da soma de todos os rendimentos do trabalho e de outras fontes (aposentadorias, pensões, aluguéis, etc.) de todos os moradores do domicílio, dividido pelo número total de residentes.

#### 3. Territorialização e Acesso

Dona Inês possui território com forte presença rural, o que impacta diretamente o acesso da população idosa a serviços públicos. As principais características incluem:

- Dispersão geográfica da população;
- Dificuldades de mobilidade e transporte;

- Barreiras de acessibilidade urbana e arquitetônica.

Esses fatores contribuem para desigualdades no acesso a serviços de saúde, assistência social e atividades de convivência.

#### 4. Síntese Analítica

A análise dos dados evidencia que o município de Dona Inês apresenta:

- Processo de envelhecimento populacional em curso;
- Forte dependência de políticas públicas de proteção social;
- Alta incidência de doenças crônicas;
- Vulnerabilidades associadas à renda, isolamento e acesso territorial.

Dessa forma, o diagnóstico estatístico reforça a necessidade de políticas públicas estruturadas, intersetoriais e territorializadas, voltadas à promoção do envelhecimento ativo, à ampliação da cobertura dos serviços e à garantia dos direitos previstos no Estatuto da Pessoa Idosa.



**Prefeitura Municipal de Dona Inês**  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Contabilidade

**Decreto Cont. nº**  
**0047/2026**

**Em, 14 de Maio de 2026.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 01068, de 30 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 33.146,00 (Trinta e Três Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**09.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

|                               |         |      |          |                                                         |        |
|-------------------------------|---------|------|----------|---------------------------------------------------------|--------|
| 08                            | 122     | 0037 | 2027     | Manut da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social |        |
| 0000217                       | 3390.14 | 99   | 15001000 | DIÁRIAS - CIVIL                                         | 715,00 |
| Total da Ação                 |         |      |          |                                                         | 715,00 |
| Total da Unidade Orçamentária |         |      |          |                                                         | 715,00 |

**15.150 Fundo Municipal de Saude**

|                               |         |      |          |                                                |           |
|-------------------------------|---------|------|----------|------------------------------------------------|-----------|
| 10                            | 301     | 0171 | 2061     | Manut das Ativ do Piso de Atenção Primária     |           |
| 0000401                       | 3390.36 | 99   | 16000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA   | 1.376,00  |
| 0000402                       | 3390.39 | 99   | 16000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 25.475,00 |
| Total da Ação                 |         |      |          |                                                | 26.851,00 |
| Total da Unidade Orçamentária |         |      |          |                                                | 26.851,00 |

**16.160 Fundo Municipal de Assistencia Social**

|                                |         |      |          |                                 |                  |
|--------------------------------|---------|------|----------|---------------------------------|------------------|
| 08                             | 243     | 2017 | 2076     | BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |                  |
| 0000482                        | 3390.30 | 99   | 16600000 | MATERIAL DE CONSUMO             | 5.580,00         |
| Total da Ação                  |         |      |          |                                 | 5.580,00         |
| Total da Unidade Orçamentária  |         |      |          |                                 | 5.580,00         |
| <b>Total de Suplementações</b> |         |      |          |                                 | <b>33.146,00</b> |

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 33.146,00 (Trinta e Três Mil e Cento e Quarenta e Seis Reais), como segue:

**09.090 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

|                               |         |      |          |                                                                           |        |
|-------------------------------|---------|------|----------|---------------------------------------------------------------------------|--------|
| 08                            | 244     | 0137 | 2037     | Manut. do Fundo Municipal de Combate à Pobreza e as Desigualdades Sociais |        |
| 0000277                       | 3390.36 | 99   | 15001000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA                              | 715,00 |
| Total da Ação                 |         |      |          |                                                                           | 715,00 |
| Total da Unidade Orçamentária |         |      |          |                                                                           | 715,00 |



**Prefeitura Municipal de Dona Inês**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

**15.150 Fundo Municipal de Saude**

|                                                     |         |      |          |                                                            |                  |
|-----------------------------------------------------|---------|------|----------|------------------------------------------------------------|------------------|
| 10                                                  | 301     | 0171 | 2061     | Manut das Ativ do Piso de Atenção Primária                 |                  |
| 0000400                                             | 3390.33 | 99   | 16000000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                         | 6.375,00         |
| 0000402                                             | 3390.39 | 99   | 16000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA             | 1.376,00         |
| Total da Ação                                       |         |      |          |                                                            | 7.751,00         |
| 10                                                  | 301     | 0171 | 2062     | Manut das Ativ. do Prog SAUDE DA FAMILIA                   |                  |
| 0000403                                             | 3190.04 | 99   | 16000000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                          | 4.101,00         |
| 0000404                                             | 3190.11 | 99   | 16000000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL              | 14.999,00        |
| Total da Ação                                       |         |      |          |                                                            | 19.100,00        |
| Total da Unidade Orçamentária                       |         |      |          |                                                            | 26.851,00        |
| <b>16.160 Fundo Municipal de Assistencia Social</b> |         |      |          |                                                            |                  |
| 08                                                  | 244     | 0137 | 2077     | BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO |                  |
| 0000492                                             | 3190.04 | 99   | 16600000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                          | 5.580,00         |
| Total da Ação                                       |         |      |          |                                                            | 5.580,00         |
| Total da Unidade Orçamentária                       |         |      |          |                                                            | 5.580,00         |
| <b>Total de Anulações</b>                           |         |      |          |                                                            | <b>33.146,00</b> |
| <b>Total de Outras Fontes</b>                       |         |      |          |                                                            | <b>0,00</b>      |
| <b>Total Geral de Fontes</b>                        |         |      |          |                                                            | <b>33.146,00</b> |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE  
ARAUJO NETO  
Prefeito Constitucional